



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário Oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei Nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Sexta-feira, 16 de Março de 2018

Ano: 002

Edição: nº281

ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Anaurilândia - MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a ordem de classificação final dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos 2017, para preenchimento de vagas em cargos permanentes, torna público que o candidato abaixo relacionado, ficam convocados nos seguintes termos:

1 - Na data de 02 ou 05 de abril de 2018, os candidatos deverão comparecer a Clínica Médica MAZIERO E MAZIERO LTDA/ME, localizada na Rua Padre João Calábria, nº 240 Anaurilândia/MS, para Consulta Médica de avaliação das condições físicas e mentais desejáveis para o exercício do cargo, em Posse de todos os Exames constantes no Anexo deste edital.

2 - Na data de 04 ou 05 de abril de 2018, o candidato deverá Apresentar ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, cópias dos seguintes documentos:

- 1 - Carteira de Identidade;
- 2 - CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- 3 - Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- 4 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- 5 - Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;
- 6 - Certificado de Reservista se do sexo masculino;
- 7 - Comprovante de Residência;
- 8 - Cadastro no PIS ou PASEP;
- 9 - Certidão de Nascimento e Casamento;
- 10 - Atestado médico com aptidão para o trabalho, de acordo com os exames médicos constantes do anexo neste edital;
- 11 - Fotocópia da Carteira do registro no órgão de classe;
- 12 - Declaração de antecedentes criminais;
- 13 - Declaração de não acúmulos de cargos;
- 14 - Declaração de Bens;
- 15 - CNH (Carteira Nacional de Habilitação, exigida para o cargo)

3 - Será excluído do Concurso Público de Provas e Títulos o candidato que não comparecer a consulta médica, os considerados inaptos nos exames médicos Prê - Admisioniais ou que deixaram de apresentar qualquer dos documentos na forma acima exigida no prazo estabelecido.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (SEDE DO MUNICÍPIO)

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
06º	Tadeu Gomes Correa	50,00
07º	Lorene Maira Vasques	50,00
08º	Rodrigo Duarte Franco	57,50

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



Anaurilândia-MS, 15 de março de 2018.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal



ANEXO:

OBS: Exames médicos necessários para investidura no Cargo de Provimento Efetivo, conforme consta no Edital de Abertura 001/2017 de 25 de julho de 2017:

- 1- RX Tórax - P.A e Perfil - validade máxima de 03 (três) meses;
- 2- Eletrocardiograma de repouso - validade máxima de 03 (três) meses;
- 3- V.D.R.L. (sorologia para Lues) - validade máxima de 03 (três) meses;
- 4- Hemograma completo - validade máxima de 03 (três) meses;
- 5- Glicemia de Jejum - validade máxima de 03 (três) meses;
- 6- Creatinina - validade máxima de 03 (três) meses;
- 7- TGP - validade máxima de 03 (três) meses;
- 8- Reação de Machado Guerreiro (Sorologia para Chagas) - validade máxima de 03 (três) meses;
- 9- Exame de urina (E.A.S - Elementos Anormais e Sedimentoscopia) - validade máxima de 03 (três) meses;
- 10- Exame parasitológico de fezes - validade máxima de 03 (três) meses;
- 11- Tipagem sanguínea (ABO e fator Rh) - validade máxima de 03 (três) meses;
- 12- Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho, para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas - validade máxima de 03 (três) meses;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.329, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a Homologação do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo, realizado pela Prefeitura Municipal de Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o Edital nº 001/2018 e suas alterações, para provimento de vagas em caráter temporário e precário no âmbito do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo, realizado de acordo com o Edital nº 001/2018 e suas alterações, para provimento de vagas em caráter temporário e precário no âmbito do Poder Executivo do Município de Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, cuja relação dos classificados consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo ora homologado é de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º A convocação dos classificados para a contratação nos respectivos cargos dar-se-á na medida das necessidades da Administração Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2018.

EDSON STEFANO TAKAZONO
PREFEITO MUNICIPAL

PÁGINA | 1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

CARGO: ATENDENTE INFANTIL [DISTRITO DE QUEBRACHO]

INSC.	NOME DO CANDIDATO	C. Esp.	Tit.	TOTAL	CLASS.
0001130	ALANA CAROLINE ALEMÃO GOMES	75,00	1,06	79,06	0001
0000930	MÔNICA PAIÃO TORRES	70,00	0,75	70,75	0002
0000110	MAYARA ESTEVES LUIZARI	70,00	0,50	70,50	0003
0000890	GISLAINE DA SILVA LIMA	65,00	4,25	69,25	0004
0001430	ANA PAULA MARIA DE OLIVEIRA	65,00	0,50	65,50	0005
0000660	BEATRIZ ANDRADE DA SILVA	65,00	0,50	65,00	0006
0001290	LAUDICEA MONTEIRO	65,00	0,00	65,00	0007
0001410	ADRIELLI DE LIMA RIBEIRO	60,00	0,50	60,50	0008
0001350	FATIMA MISSIAS DOS SANTOS	60,00	0,00	60,00	0009
0000780	SAMARA DOS SANTOS MELGAREJO	60,00	0,00	60,00	0010
0000280	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	55,00	0,50	55,50	0011
0001370	FABIANA CANUTO DE ALEMÃO	55,00	0,50	55,50	0012
0000070	CELIANE MONTEIRO DOS SANTOS	55,00	0,50	55,50	0013
0000720	DAIANA ZANDONADI DE FREITAS	55,00	0,00	55,00	0014
0001010	ROSELI VIEIRA LEMOS	50,00	0,12	50,12	0015
0001280	JULIANA ALVES DOS SANTOS	50,00	0,00	50,00	0016
0001140	INGRID FERREIRA LEMES	45,00	0,00	45,00	0017
0000160	GABRIELA TONZINHO DA SILVA	40,00	0,50	40,50	0018
0001220	ANA LUCIA DOS SANTOS	20,00	0,00	20,00	0019

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM [DISTRITO QUEBRACHO]

INSC.	NOME DO CANDIDATO	C. Esp.	Tit.	TOTAL	CLASS.
0001630	KATIA OLIVEIRA DUARTE	80,00	1,00	81,00	0001
0001560	CÉLIA REGINA MÁXIMO DA CRUZ	60,00	0,00	60,00	0002
0001590	JOSE PAULO FERREIRA LEMES	55,00	0,00	55,00	0003

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM [SEDE DO MUNICÍPIO]

INSC.	NOME DO CANDIDATO	C. Esp.	Tit.	TOTAL	CLASS.
0000400	ROSANA BATISTA RIBEIRO	65,00	0,56	65,56	0001
0001160	ELAINE DOMINGOS	60,00	4,13	64,13	0002
0000560	LÚCIA BENVINDA OLIVEIRA SILVA	60,00	0,00	60,00	0003
0001170	ARLINDA MENDES DA SILVA ZOCANTE	50,00	2,50	52,50	0004
0000920	ADRIANA NICOLAU DOS SANTOS	50,00	2,50	52,50	0005
0001070	ELAYNE LEANDRO LOBASKI	50,00	2,13	52,13	0006

PÁGINA | 2

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110

CLAudemir Aureliano da Silva
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR AURELIANO DA SILVA:48157457149
Dados: 2018.03.16 09:41:08 -03'00'



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário Oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei Nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Sexta-feira, 16 de Março de 2018

Ano: 002

Edição: nº281

CARGO: MERENDEIRA (SEDE DO MUNICÍPIO)

03º Sebastiana Martins Job Nº 000511321 - SSP/MS 79,00

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (SEDE DO MUNICÍPIO)

02º Paulo Ricardo Ribeiro dos Santos Nº 001671451 - SSP/MS 127,50

CARGO: RECEPCIONISTA (SEDE DO MUNICÍPIO)

02º Luzia Aparecida da Mata Freitas Nº 001874378 - SSP/SP 68,75

Artigo 2º - Deixaram de ser nomeados, por não satisfizerem os itens exigidos para investidura e ou não compareceram para apresentar os documentos exigidos no edital de convocação, os candidatos abaixo relacionados:

Matheus Siqueira Leles Dias, 3º colocado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Sede do Município);
Jamille Coutinho Alves, 3º colocada no cargo de Médico Clínico Geral (Sede do Município);

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110

Maycon Fonseca Ramos, 4º colocado no cargo de Médico Clínico Geral (Sede do Município).

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 15 de março de 2018.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



PORTARIA Nº 052/2018

O Sr. **EDSON STEFANO TAKAZONO**, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - DESIGNAR: WILLIAN JESUS DA SILVA, servidor do quadro permanente, cargo de Agente Administrativo, para responder como **GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF)**, junto a Secretaria de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, com efeitos a partir de 07 de março de 2018.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 14 de março de 2018.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



PORTARIA Nº 054/2018

O Sr. **EDSON STEFANO TAKAZONO**, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - NOMEAR: LUIZ CARLOS GALINDO JÚNIOR, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO, SÍMBOLO DAS-1**, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, com efeitos a partir de 12 março de 2018.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 14 de março de 2018.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



PORTARIA Nº 055/2018

O Sr. **EDSON STEFANO TAKAZONO**, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - REVOGAR: A Portaria Nº 029/2018, de 01 de fevereiro de 2018, que nomeou **MARCELO SANTOS PISANI**, servidor do quadro permanente, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR CONTÁBIL, SÍMBOLO DAS-2**, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, com validade a partir da presente data.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS, 14 de março de 2018.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110

CLAUDEMIR AURELIANO
DA SILVA:48157457149

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR AURELIANO DA SILVA:48157457149
Dados: 2018.03.16 09:42:56 -03'00'



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário Oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei Nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Sexta-feira, 16 de Março de 2018

Ano: 002

Edição: nº281

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANAURILÂNDIA-MS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 04/18, de 13 de março de 2018.

"DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-PBF E CADÚNICO PARA O ANO DE 2018 - ANAURILÂNDIA/MS".

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 13 de março de 2018, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e que lhe confere no artigo 28 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 2.003 da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, e:

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2.004, que aprova a Política Nacional da Assistência Social - PNAS, e;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2.005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, em forma de anexo, o Plano de Ação do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro-Único (CadÚnico) para o ano de 2018 do Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS, 13 de março de 2018.

Tatiane Cristina dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Rua Floriano Peixoto, 855 - Centro - Anaurilândia - MS
Fone: (67) 3445 1117 - Fax: (67) 3445-1911
E-mail - semas.aurilandia@gmail.com
CEP: 79770-000

GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
Superintendência da Política de Assistência Social
Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

AGENDA DE TRABALHO INTEGRADA DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 2018 - MUNICÍPIO: ANAURILÂNDIA

TEMA (Ex: Condicionais, controle social, gestão de cadastro)	OBJETIVO (descrição daquilo que se pretende alcançar ou realizar)	META (quantitativo, percentual, etc)	AÇÃO (Ex: Capacitação, palestra, curso, oficina, etc)	PARCEIROS (Ex: Educação, saúde, conselho, etc)	RECURSOS NECESSÁRIOS (Ex: Alimentação, transporte, diárias, etc)	CONCLUSÃO (Mês/ano)
GESTÃO DE CADASTRO	Aumentar o índice de cadastros válidos.	Atingir o nível máximo de controle de condicionalidades.	- Palestras com Família; - Intensificar a Intersetorialidade.	Secretaria Saúde e Secretaria Educação.	Armário para arquivo e Automóvel.	Dezembro 2018
CONDICIONALIDADES DA SAÚDE	Dar suporte ao técnico responsável pelo sistema de condicionalidades na saúde.	Aumentar a agilidade do processamento dos dados cadastrais.	- Intensificar a Intersetorialidade; - Palestras com as famílias; - Compra de materiais necessários.	Secretaria de Assistência Social	Computador, Mesa, Impressora e Armário para Arquivo.	Dezembro 2018
CONDICIONALIDADES DA EDUCAÇÃO	- Alunos que não se encontram mais no município e continuam vindo nas relações das escolas; - Falta de material básico de trabalho, como um CPU novo. - Levantamento e atualização das transferências.	Diminuir consideravelmente os descumprimentos de condicionalidades da escola.	- Fazer um cruzamento de dados para verificar se esses alunos ainda fazem parte do programa. - Utilizar o recurso IGD para compra desse CPU.	- Escolas do município; - Gestores municipais PBF; - Coordenadores PBF; - Gestor do recurso IGD.	Falta de material, no caso um CPU.	Dezembro 2018

Luzia Aparecida de Lima Takazono
Secretaria de Assistência Social

Murilo Rodrigues Gomes
Secretaria de Saúde

Adriano Gonçalves da Silva
Secretaria de Educação

Tatiane Cristina dos Santos
Presidente do CMAS

CEPBF/SUPAS/SEDHAST - Parque dos Poderes - Bloco III - 78031-310
Fone: (67) 3318-4134 - Fax: 3318-4160 -
e-mail: pbf@sedhast.ms.gov.br
Site: www.sedhast.ms.gov.br

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018)

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: COTAL - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS RODOVIÁRIOS DE ANAURILÂNDIA.

OBJETO: Contratação do serviço para transporte escolar de alunos da rede Pública de Ensino, para o ano Letivo de 2018, do município de Anaurilândia, de acordo com as disposições e especificações constantes deste Edital e seus anexos, conforme Pregão (Presencial) nº 001/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

007.0008.2005 - 33.90.39.00.00

007.0008.2023 - 33.90.39.00.00

007.0008.2024 - 33.90.39.00.00

VALOR: R\$ 2.063.180,00 (dois milhões, sessenta e três mil, cento e oitenta reais)

PRAZO: 200 dias letivo

DATA DA ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2018.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e o Sr. Douglas Heleno da Silva Alves da cooperativa COTAL - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS RODOVIÁRIOS DE ANAURILÂNDIA

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

Termo de Homologação

Pregão Presencial Nº 06/2018

O Município de Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 1.311/2018 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de criação, hospedagem e manutenção de site, edição e publicações no diário oficial eletrônico municipal e criação do portal da transparência para o e-sic, conforme o Termo de Referência - Anexo I deste edital.

W3CASE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.-ME

CNPJ: 20.522.727/0001-46

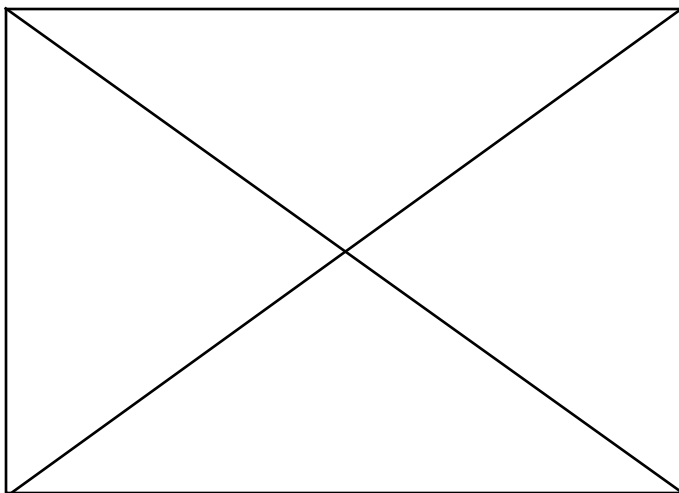
COM VALOR TOTAL DE: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)

HOMOLOGO o resultado proferido pelo (a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Anaurilândia-MS, 15 de Março de 2018.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal



CLAUDEMIR AURELIANO
DA SILVA:48157457149

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR AURELIANO DA SILVA:48157457149
Dados: 2018.03.16 09:43:41 -03'00'